

**ANEXO E**
*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

**DOURO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 40.166.546/0001-31**

Data da Elaboração: 24 de março de 2025

Data Base: 31 de dezembro de 2024

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	<p>Nome: <b>PEDRO HENRIQUE GALVEZ DE CARVALHO BARGETZI</b>            CPF/MF: 114.845.334-29 Cargo: Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (“<u>Diretor de Investimentos</u>”).</p> <p>Nome: <b>NOAH BARRETO PIMENTEIRA</b>            CPF/MF: 089.191.894-98            Cargo: Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“<u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u>”).</p>
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</b>	
<b>a. reviram o formulário de referência</b>	Vide Anexo I
<b>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa<sup>1</sup></b>	Vide Anexo I

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<b>2. Histórico da empresa</b>	
<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Gestora é uma sociedade empresária limitada, constituída em dezembro de 2020, com foco na gestão profissional de carteiras administradas e fundos de investimentos constituídos no Brasil. Inicialmente regulamentada pela Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("<a href="#">Instrução CVM 555</a>"), diante da sua revogação em abril de 2023, a Gestora, procedeu à adaptação de seu enquadramento normativo, conforme estabelecido pela Resolução CVM n.º 175, de 22 de dezembro de 2022, ("<a href="#">Resolução CVM 175</a>"), em especial, seu Anexo Normativo I.</p> <p>Para exercício de suas atividades, a Gestora conta com uma equipe especializada que possui vasta experiência na gestão de recursos de terceiros..</p>
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>Em julho de 2022, a Gestora passou por uma alteração societária com a entrada de 6 (seis) novos sócios capitalistas. No mesmo ato, o Sr. Rodrigo Kehrle Carvalho Santiago Nunes se retirou da sociedade.</p> <p>Em março de 2023, um dos sócios minoritários, o Sr. Saulo Godoy se retirou da sociedade, de modo que nenhum sócio da sociedade detém participações na Apen Consultoria de Valores Mobiliários Ltda, eliminando assim potenciais conflitos de interesse listados anteriormente pela Douro Capital. Destacamos que as cotas do sócio retirante permanecem em tesouraria.</p> <p>Em junho de 2024, a Gestora fez uma reorganização societária, com a instituição de uma holding, a Douro Nordeste Participações Ltda. (CNPJ 30.262.770-001-73), que passou a ser controladora da Gestora,</p>
b. escopo das atividades	N/A – Não houve mudanças relevantes no escopo de atividades durante o período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais	Em julho de 2022, o cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD foi assumido pelo Sr. Artur Antônio Borges do Rêgo Barros.

	<p>Em junho de 2024, o cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD foi assumido pelo Sr. Noah Barreto Pimenteira.</p> <p>Em novembro de 2024, o cargo de Diretor de Investimentos foi assumido pelo Sr. Pedro Henrique Galvez de Carvalho Bargetzi.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em Junho de 2024, a Gestora fez uma revisão completa de suas políticas e manuais.
<b>3. Recursos humanos<sup>2</sup></b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	5 (cinco) sócios diretos, sendo 3 (três) constituídos como pessoas físicas e 2 (duas) pessoas jurídicas
b. número de empregados	5 (cinco) empregados
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. indicar setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução.	<p>Sr. <b>LUIZ BORGES DE MEDEIROS NETO</b>, CPF/MF nº 007.642.284-47, possui a Certificação de Gestores ANBIMA (“<u>CGA</u>”), Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (“<u>CGE</u>”) e Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (“<u>CFG</u>”).</p> <p>Sr. <b>PEDRO HENRIQUE GALVEZ DE CARVALHO BARGETZI</b>, CPF/MF nº 114.845.334-29, possui a Certificação de Gestores ANBIMA (“<u>CGA</u>”) e Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (“<u>CFG</u>”).</p>
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<p>Sr. <b>PEDRO HENRIQUE GALVEZ DE CARVALHO BARGETZI</b>, CPF/MF nº 114.845.334-29, sendo ele o diretor responsável pela coordenação da Equipe de Gestão da Gestora.</p> <p>Sr. <b>LUIZ BORGES DE MEDEIROS NETO</b>, CPF/MF nº 007.642.284-47, possui a Certificação de Gestores ANBIMA (“<u>CGA</u>”), Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (“<u>CGE</u>”) e Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (“<u>CFG</u>”).</p>

<sup>2</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A – A Gestora não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A Gestora atesta que a receita proveniente de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Os recursos financeiros sob administração da Gestora representam mais de 0,02% do patrimônio líquido e superam a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução <sup>3</sup>	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora exerce a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos”, por meio da gestão de carteiras administradas e fundos de investimento.

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>O produto ofertado pela Gestora é exclusivamente a gestão de carteiras administradas e fundos de investimento constituídos nos termos da Instrução CVM 555, agora revogada, e adaptados a Resolução CVM 175, em vigência, em especial ao seu Anexo Normativo I. A Gestora gera recursos de investidores conforme metodologia de qualificação Anbima.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>As carteiras administradas e fundos de investimento sob gestão da Gestora tem como principal estratégia o investimento em valores mobiliários e ativos financeiros diversificados de perfil preponderantemente líquido negociados no Brasil e/ou no exterior (e.g. ações, ativos de renda fixa, títulos públicos e cotas de outros fundos de investimento), encontrando-se de acordo com o perfil do cliente, bem como de sua política de investimentos.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Gestora atua somente na gestão de recursos de terceiros e entende que não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p><u>Sociedade Controladora</u>  <u>Denominação Social:</u> <b>DOURO NORDESTE PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>  <u>CNPJ/MF:</u> 30.262.770-001-73  <u>Objeto Social:</u> Holding de participações societárias.  <u>Potenciais Conflitos de Interesse:</u> Não foram identificados potenciais conflitos de interesse.</p> <p><u>Sociedade Sob Controle Comum</u>  <u>Denominação Social:</u> <b>HOFA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S.S. LTDA. ("HOFA CONSULTORIA")</b>  <u>CNPJ/MF:</u> 26.957.508/0001-76  <u>Objeto Social:</u> Prestação de serviços de consultoria em gestão e administração empresarial.</p>

	<p><u>Potenciais Conflitos de Interesse:</u> A Hofa Consultoria é uma sociedade que possui um sócio em comum com a Gestora e que atua na prestação de serviços de consultoria empresarial, não se confundindo tal prestação de serviços com a atividade de consultoria, análise de valores mobiliários ou qualquer outra atividade regulada pela CVMA. Gestora informa que as atividades da Hofa Consultoria <u>não</u> são desenvolvidas nas mesmas instalações que a Gestora, bem como que os diretórios internos eletrônicos da Gestora têm seu acesso restrito e não podem ser acessados pelos membros da Hofa Consultoria. Além disso, a gestora adota medidas rigorosas para mitigar potenciais conflitos de interesse e garantir total transparência em suas operações.</p> <p>Por fim, a Gestora adota ainda os seguintes mecanismos como prática para potenciais conflitos de interesse: (i) caso seja identificada uma situação de potencial conflito de interesse, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deve decidir acerca das medidas a serem tomadas para mitigação ou eliminação completa do respectivo conflito, nos termos do Código de Ética; (ii) a Gestora deve informar ao cliente sempre que for identificado um conflito de interesse, indicando as fontes desse conflito e apresentando as alternativas cabíveis para a sua mitigação; e (iii) a Gestora se compromete a observar o princípio de full disclosure (ampla transparência e ciência) ao cliente, observando-se ainda a regulamentação aplicável.</p>
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	No tocante ao perfil dos investidores de carteira administrada geridas, a Gestora conta com 122 (Cento e vinte e dois) clientes, dos quais 114 (Cento e quatorze) são investidores qualificados e 8 (Oito) são não qualificados.

b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	113 (cento e treze)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	09 (nove)
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	7 (sete)
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Encontram-se sob administração na data-base, o montante de R\$3.935.563.344,65. Sendo desse montante R\$203.686.445,00 referente à fundos, R\$3.714.853.775,05 referente à investidores qualificados e R\$ 17.023.124,60 a investidores não qualificados.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Encontra-se na data-base o importe de R\$234.216.512,79
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Os 10 (dez) maiores clientes com recurso sob gestão são: R\$546.863.292,73; R\$271.778.380,54; R\$ 242.550.564,98; R\$231.339.210,62; R\$169.326.409,27; R\$ 161.093.181,89; R\$135.918.330,19; R\$125.646.421,67; R\$118.758.857,34 e R\$100.306.546,52.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	Encontram-se sob administração na data-base, o montante de R\$ 2.991.612.328,28
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Encontram-se sob administração na data-base, o montante de R\$ 943.951.016,37

iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	R\$ 203.686.445,00
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 87.878.009,78
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 339.776.736,64
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 2.103.991.240,81
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 60.914.839,14
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 25.435.311,07
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 12.974.760,12
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 1.150.585,76
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 692.982.563,35
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 500.989.807,42
j. derivativos (valor de mercado)	-R\$ 114.160,46
k. outros valores mobiliários	R\$ 38.133.622,01
l. títulos públicos	R\$ 71.450.029,03
m. outros ativos	N/A

<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A – A Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controladores indiretos:</u> Luiz Borges de Medeiros Neto   CPF/MF: 007.642.284-47 Artur Antônio Borges do Rêgo Borges   CPF/MF: 741.746.144-15 Gustavo de Araújo Dias   CPF/MF: 039.845.874-06
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	<u>Sob Controle Comum:</u> HOFA CONSULTORIA <u>CNPJ/ME:</u> 26.957.508/0001-76 <u>Objeto Social:</u> Vide item 6.2. (b) acima. <u>Potenciais Conflitos de Interesse:</u> Vide item 6.2. (b) acima.
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>4</sup></b>	
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

<sup>4</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> Reúne-se para deliberar sobre estratégias de mercado e o cenário macro e microeconômico definindo, posteriormente, os ativos financeiros a serem investidos ou desinvestidos (conforme o caso) pelas carteiras administradas e fundos de investimento geridos, bem como as teses e o nível de risco para cada estratégia de investimento.</p> <p><u>Equipe de Gestão:</u> É a responsável pelas atividades de gestão dos fundos de investimentos e carteiras administradas, análise de cenários e investimentos. A Equipe de Gestão é liderada pelo Diretor de Investimentos, que possui a decisão final em relação à alocação dos recursos dos fundos de investimento e carteiras administradas, sendo também composta pelos analistas, os quais são responsáveis por reunir as informações acerca dos ativos financeiros e valores mobiliários que podem ser adquiridos pelos veículos e por seu monitoramento. A Equipe de Gestão se reúne mensalmente no Comitê de Investimentos.</p> <p><u>Equipe de Compliance e Risco:</u> É formada pelos colaboradores que desempenharem as atividades de monitoramento do risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento sob gestão e pelo acompanhamento dos controles internos da gestora. A Equipe de Compliance e Risco é coordenada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora, tendo a faculdade de exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer colaborador.</p> <p>São atribuições da Equipe de Compliance e Risco (i) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos e Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora; (ii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida nos documentos da</p>
---	---

	<p>Gestora; (iii) elaborar relatórios de risco e compliance; entre outras.</p> <p><u>Comitê de Risco:</u> Comitê de Risco da Gestora é um órgão estratégico composto por colaboradores das áreas de Risco e Compliance, pela Diretoria e pela equipe de Investimentos. Sua principal função é garantir a gestão eficiente dos riscos, assegurando que as decisões de alocação de recursos sejam tomadas com base em análises criteriosas e alinhadas às diretrizes institucionais.</p> <p>No comitê, são discutidos assuntos internos relevantes para a governança e segurança da empresa, incluindo a supervisão do controle de documentação, a identificação e mitigação de riscos. Além disso, são analisados fatores regulatórios e de mercado que possam impactar as operações, garantindo conformidade com as normativas vigentes e melhores práticas do setor.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> Composto pelo Diretor de Investimentos e pelos demais membros da Equipe de Investimentos. Reúne-se mensalmente ou, alternativamente, sempre que identificada a necessidade por parte do Diretor de Investimentos, e suas deliberações são registradas por e-mail de tempos em tempos.</p> <p><u>Comitê de Risco:</u> Este comitê é composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, além do Diretor de Investimentos, juntamente com outros membros das respectivas áreas. As reuniões são realizadas mensalmente, ou quando o Diretor de Compliance, Risco e PLD considerar necessário, e suas decisões tomadas nesses comitês são registradas regularmente por e-mail.</p>

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD:</u> Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro. O Diretor de Compliance, Risco e PLD é responsável por fazer cumprir as normas descritas nas políticas e manuais adotados pela Gestora, principalmente àquelas descritas no Código de Ética, Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e Política de Gestão de Riscos. O Diretor de Compliance, Risco e PLD não está subordinado à área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição dos veículos da Gestora na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos veículos sob gestão sejam ultrapassados.</p> <p><u>Diretor de Investimentos:</u> Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da Equipe de Gestão, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para as carteiras administradas e dos fundos de investimento sob gestão.</p>
<b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativada empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma.
<b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	<b>PEDRO HENRIQUE GALVEZ DE CARVALHO BARGETZI</b>
b. Idade	26 (vinte e seis) anos
c. Profissão	Bacharel em Direito
d. CPF ou número do passaporte	114.845.334-29
e. Cargo ocupado	Diretor de Investimentos
f. Data de posse	29 de dezembro de 2024
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não há.

a. Nome	<b>NOAH BARRETO PIMENTEIRA</b>
b. Idade	25 (vinte e cinco) anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	089.191.894-98
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. Data de posse	28 de junho de 2024
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não há.
<b>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</b>	<b>PEDRO HENRIQUE GALVEZ DE CARVALHO BARGETZI</b>
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Direito, Universidade Católica de Pernambuco (2020).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CGA.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Apen Capital Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<u>Cargo:</u> Sócio <u>Funções inerentes ao cargo:</u> (i) sócio responsável pela estratégia de alocação de ativos; (ii) membro do comitê de investimentos responsável por recomendar as alocações de investimentos em diversas classes de ativos; (iii) acompanhamento das carteiras de investimentos dos clientes; (iv) responsável pelo relacionamento com os gestores investidos. .
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Consultoria de Valores Mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<u>Entrada:</u> Junho de 2020
	<u>Saída:</u> Julho de 2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	Douro Capital Gestora de Recursos e Investimentos Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<u>Cargo:</u> Membro da Equipe de Gestão <u>Funções inerentes ao cargo:</u> (i) um dos sócios responsáveis pela estratégia de alocação de ativos; (ii) gestão dos fundos de alocação da gestora; (iii) membro do comitê de investimentos responsável por recomendar as alocações de investimentos em diversas classes de ativos; e (iv) responsável pelo relacionamento com os gestores investidos. .
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Gestão de Recursos de Terceiros.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<u>Entrada:</u> Junho de 2023
	<u>Saída:</u> Atual.
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	<b>NOAH BARRETO PIMENTEIRA</b>
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	

i. cursos concluídos;	<u>Graduação</u> : Ciências Contábeis, Universidade Católica de Pernambuco (2021) <u>Pós Graduação</u> : MBA em Finanças, Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (2024)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CGA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Finacap Investimentos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Analista <u>Funções Exercidas</u> : (i) Analista responsável pela área de operações; (ii) membro do comitê de risco e compliance; (iii) co-gestor das carteiras de investimentos dos clientes da área de wealth management da gestora; (iii) responsável pelas análises de valores mobiliários.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de investimentos.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Data de Entrada</u> : Agosto de 2020 <u>Data de Saída</u> : Junho de 2023
• nome da empresa	Douro Capital Gestora de Recursos e Investimentos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Membro da Equipe de Compliance, Risco e PLD <u>Funções Exercidas</u> : Auxílio nas atividades de controle internos, gestão de riscos e de PLD/FTP.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de investimentos.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Data de Entrada</u> : Junho de 2023 <u>Data de Saída</u> : Atual
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide item 8.5.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	Vide item 8.5.
i. cursos concluídos;	Vide item 8.5.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide item 8.5.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide item 8.5.
• nome da empresa	Vide item 8.5.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide item 8.5.
• atividade principal da empresa naqual tais experiências ocorreram	Vide item 8.5.
• datas de entrada e saída do cargo	Vide item 8.5.
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas defundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa naqual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) colaboradores, sendo 1 (um) Diretor de Investimentos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O Diretor de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, bem como pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras administradas e fundos de investimento sob gestão. As decisões de investimento são executadas pela Equipe de Gestão, a qual é adicionalmente responsável pelo acompanhamento das respectivas estratégias de alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão, bem como pela elaboração de relatórios que fundamentam a tomada de decisão de investimento dos veículos geridos.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><b>Sistemas:</b> Planilhas de acompanhamento proprietários da Gestora, Comdinheiro, Economática, Power BI, Python e outras fontes públicas de informação sobre os ativos que podem ser adquiridos pelas carteiras administradas e fundos de investimento sob gestão.</p> <p><b>Rotina e Procedimentos:</b> A rotina da Equipe de Gestão de recursos compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos, as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa e relatórios de terceiros. O Diretor de Investimentos avalia diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição das carteiras administradas e dos fundos de investimento, bem como as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão. A decisão de investimento em ativos financeiros é originada com base em tais estudos e discussões. Uma vez tomada a decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução é realizada pelos membros da Equipe de Gestão.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores, sendo 1 (um) Diretor de Compliance, Risco e PLD.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance e Risco da Gestora são realizadas com base nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“<u>Manual</u>”), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM 21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>Algumas das atribuições do Diretor de Compliance, Risco e PLD e, portanto, da Equipe de Compliance e Risco são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Acompanhar as políticas descritas no Manual, Código de Ética e demais políticas internas da Gestora;</li> <li>ii. Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação dos administradores da Gestora;</li> <li>iii. Atender prontamente todos os colaboradores da Gestora;</li> <li>iv. Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual e demais políticas da Gestora;</li> <li>v. Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos colaboradores assim exigir;</li> <li>vi. Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;</li> <li>vii. Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de PLDFT;</li> </ul>
---	---

	<ul style="list-style-type: none"> <li>viii. Encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las, devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora;</li> <li>ix. Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Código de Ética ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;</li> <li>x. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades detodos os colaboradores da Gestora, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual;</li> <li>xi. Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual ou nos demais documentos nele mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;</li> <li>xii. Garantir o sigilo de eventuais denunciantes de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</li> <li>xiii. Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externaou outros assessores profissionais;</li> <li>xiv. Aplicar as eventuais sanções aos colaboradores da Gestora; e</li> </ul>
--	--

	<p>xv. Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Investimentos pessoais;</li> <li>• Transações financeiras com clientes fora do âmbito da Gestora;</li> <li>• Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clientes;</li> <li>• Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal;</li> <li>• Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio; ou</li> <li>• Participações em alguma atividade política.</li> </ul>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinase os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> Sistema Compliasset e Monday.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos de Compliance constam expressamente do Manual, bem como das demais políticas internas da Gestora, dentre eles:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades detodos os colaboradores da Gestora, inclusive por meiodos treinamentos, conforme aplicável;</li> <li>iii. Adoção de programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas.</li> <li>iv. Monitoramento no mínimo semestral sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de</li> </ol>

	<p>Compliance, Risco e PLD, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual.</p> <p>v. Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD é responsável também pelos controles previstos no Manual, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorre por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões com a Equipe de Gestão para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à esta.</p> <p>O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos manuais e políticas da Gestora por qualquer de seus Colaboradores, inclusive pelo Diretor de Investimentos, é avaliado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, o qual aplica as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e do Manual da Gestora, garantido sempre direito de defesa.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2(dois) colaboradores, sendo 1 (um) Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>

<b>b.</b> natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pela Equipe de Compliance e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora e possuem estrita relação com a identificação e monitoramento dos riscos inerentes aos fundos de investimento sob gestão.</p> <p>Na Política de Gestão de Riscos da Gestora estão relacionados os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos e seus pontos de controle, assim, o objetivo da Equipe de Compliance e Risco é preponderantemente monitorar a exposição dos fundos de investimento sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos de investimentos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimentos a fim de não causar qualquer impacto negativo aos mesmos e consequentemente aos cotistas.</p> <p>A Equipe de Compliance e Risco da Gestora sempre atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências à Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos.</p>
<b>c.</b> os sistemas de informação, as rotinase os procedimentos envolvidos	<p><b>Sistemas:</b> A Gestora utiliza planilhas proprietárias para o controle das carteiras administradas e dos fundos de investimento. Além disso, conta com o sistema Comdinheiro para análise de informações, o Monday para a organização documental dos clientes, bem como Power BI, Python e fontes públicas para monitoramento da exposição dos fundos de investimento ao risco de mercado.</p> <p><b>Rotinas e Procedimentos:</b> Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Compliance e Risco da Gestora, especificamente com relação às atividades de gerenciamento de risco, constam expressamente da</p>

	<p>Política de Gestão de Riscos da Gestora e devem variar de acordo com o tipo de risco envolvido e considerando a operação objeto do controle.</p> <p>A gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da Gestora está sob responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, encarregado de todas as funções relativas ao gerenciamento de riscos e de manter o Diretor de Investimentos e sua equipe informados sobre os limites previstos na Política de Gestão de Riscos, nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão e nos demais contratos aplicáveis às carteiras administradas, para que o Diretor de Investimentos e sua equipe possam tomar as providências cabíveis para ajustar a exposição a risco das carteiras quando necessário.</p> <p>Nesse sentido, destacam-se entre as rotinas mais relevantes da Equipe de Compliance e Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Garantir o cumprimento dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos operacionais e das carteiras sob gestão, e dos procedimentos de controle da Gestora;</li><li>ii. Garantir o cumprimento dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão e acompanhamento de eventuais excessos, e o cumprimento das ações adotadas para enquadramento; e</li><li>iii. Mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias.</li></ul> <p>Caso algum limite objetivo de risco seja extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deve notificar o Diretor de Investimentos para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte. A Equipe de Compliance e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p>
--	--

	Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD pode realizar também uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, pode levar o assunto para deliberação da Equipe de Compliance e Risco, onde um plano de ação para mitigação do referido risco deve ser apresentado e aprovado.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Equipe de Compliance e Risco, liderada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, possui total autonomia no exercício de suas atividades, não sendo subordinada à Equipe de Gestão, e podendo inclusive desfazer posições nos fundos de investimento sob gestão.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes

	no entendimento da Gestora.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora cobra a título de taxa de administração pela prestação dos seus serviços, com relação as carteiras administradas, uma taxa de 0,5% (cinquenta décimos por cento) ao ano. A Gestora atualmente não possui fundos sob sua gestão, todavia, pode vir a constituir ocasião em que poderá receber pela gestão de fundos de investimento, uma taxa de administração estimada no percentual de 2% (dois por cento), aplicável sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo de investimento.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos <u>36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário</u> , a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A Política de Seleção e Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Gestora, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome dos fundos de investimento sob sua gestão, a Gestora identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual considera-se, para fins da Política de Seleção e Contratação de Terceiros, como “Terceiro” tais prestadores de serviços.</p> <p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo</p>

	<p>conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação, o qual pode contar com o auxílio de escritórios especializados.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD exige, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD procura melhores informações para conferir tais informações.</p> <p>O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento pode ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual são conduzidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>Após a contratação do Terceiro, a Gestora realiza o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento é de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que pode contar com o auxílio do Diretor de Investimentos.</p> <p>Por fim, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confecciona, em periodicidade mínima anual, um relatório dos contratos firmados com Terceiros a ser enviado por e-mail para os demais diretores e sócios da Gestora, para fins de ciência.</p>
--	--

<b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>A Gestora realiza um acompanhamento periódico de todos os custos de transações com valores mobiliários. De forma a minimizar os custos de transação, a Gestora acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iii) preços e custos relacionados às transações; e (iv) disponibilização de sistemas de informação acerca das transações efetuadas.</p> <p>Por fim, a Gestora informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Seleção e Contratação de Terceiros, conforme mencionado no item 10.1. acima.</p>
<b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“<u>Fornecedores</u>”), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.</p> <p>Esses benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora.</p> <p>A Gestora possui regras não restritivas a respeito de Soft Dollars, por meio das quais sempre busca a melhor relação custo-benefício na contratação de serviços junto a corretoras. A Gestora seleciona seus Fornecedores considerando, primordialmente, a eficiência, a produtividade e a melhor relação custo-benefício</p>

	<p>oferecidas por seus Fornecedores.</p> <p>Concomitantemente ao disposto acima, a Gestora contrata serviços de execução de ordens que atendam o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de <i>best execution</i> estabelecidos no mercado internacional.</p> <p>Eventuais acordos de Soft Dollar não podem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações junto às corretoras, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer corretoras operações em nome dos fundos de investimento sob gestão e carteiras sob sua administração.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Continuidade de Negócios da Gestora dispõe dos procedimentos que são adotados na eventualidade de contingência, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Gestora no âmbito da sua atividade de gestão de recursos.</p> <p>Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foi definido como responsável pela Equipe de Contingência o Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora.</p> <p>Neste sentido, anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Acesso aos sistemas;</li> <li>Acesso ao e-mail corporativo;</li> <li>Acesso aos dados armazenados;</li> <li>Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como backup; e</li> <li>Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.</li> </ol> <p>O detalhamento do Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Gestora consta em política específica</p>

	<p>revisada em periodicidade anual e sempre que a necessidade for verificada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, disponibilizada a seus Colaboradores e mantida arquivada na sede da Gestora.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A liquidez dos ativos é monitorada constantemente em todas as carteiras administradas e fundos de investimento, de forma que as posições sempre tenham tamanhos adequados, principalmente ao volume negociado dos ativos (individualmente e como portfólio) e ao fluxo de aplicação e resgates. A análise leva em consideração o prazo de resgates das carteiras e fundos de investimento, o número de dias necessários para zerar cada posição da respectiva carteira administrada e fundo de investimento, o fluxo de resgates e aplicações de cada veículo, possíveis chamadas adicionais de margem e ajuste de derivativos. Adicionalmente, observado o foco da Gestora para a gestão de carteiras administradas, há um contato com os clientes constante, a fim de dimensionar a liquidez para cada cliente conforme seus objetivos e projetos no curto, médio e longo prazo.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p><a href="https://dourocapital.com.br/">https://dourocapital.com.br/</a></p>
<p><b>11. Contingências<sup>5</sup></b></p>	
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não existe.</p>

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração decarteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não existe.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não existe.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não existe.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não existe.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>	Vide Anexo II.

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Vide Anexo II.</p>



**Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21**

**DECLARAÇÃO**

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25.02.2021 ("Resolução CVM nº 21"), da **DOURO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA.** declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **DOURO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA.**

Atenciosamente,

Recife, 24 de março de 2025

---

  
**PEDRO HENRIQUE GALVEZ DE  
CARVALHO BARGETZI**

Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários

---

  
**NOAH BARRETO PIMENTEIRA**

Diretor responsável pela implementação e  
cumprimento de regras, procedimentos e controles  
internos e da Resolução CVM nº 21



## Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21

### DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **DOURO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

Recife, 24 de março de 2025

  
**PEDRO HENRIQUE GALVEZ DE CARVALHO BARGETZI**

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários